

Os vencedores do oitavo concurso de teatro da rede municipal de Educação, de 1ª a 4ª série, são a Escola Municipal Miguel Couto Filho, com o texto "O feitiço virou contra o feitiçeiro" do grupo Caldeirão do Miguel (1º lugar). A escola Professora Maria Rosa Rodrigues do Jardim Tiradentes conquistou o 2º lugar com a peça "A herdeira das bruxas". Em 3º lugar ficou a E.M. João Haasis com o texto "Entre a escola e a fantasia".

Na fase de 5ª a 8ª série, o 1º lugar ficou com a E. M. João Paulo Pio de Abreu com o grupo Os Retirantes, texto "Sertanejo - Antes de tudo um forte". O 2º lugar ficou com a E. M. Rubens Machado, grupo Fazendo Arte, texto Equilíbrio. A E. M. Professora Marizinha Félix Teixeira de Lima ganhou o terceiro lugar com o texto Musas do Museu, grupo Félix em Ação.



Volta Redonda ganhou no último dia 17 de novembro, o Instituto Bio-Social, inaugurado pelo governo municipal na Rua 2, número 125, bairro Conforto. O órgão vai cuidar da questão qualidade de vida do cidadão com pesquisas na área médica e social.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 579

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE NOVEMBRO DE 2004

Cidade bate o recorde de 4.550 obras



Escola Municipal Maria Carraro no Mariana Torres



Praça de Lazer e raia de malha no Jardim Belmonte



Recapeamento da Av. Francisco Torres na Candelária

Final de 2004 está chegando, mas as obras do governo municipal aprovadas no Orçamento não param. Até o dia 20 de dezembro, a administração estará entregando mais de uma centena de obras. O dinheiro pago pelo contribuinte tem destino certo e prioritário para a melhoria de vida da população. Os recursos da municipalidade são gastos em melhorias que vão beneficiar a quem paga os impostos no município, contribuintes e familiares. Ao final de 8 anos da atual administração, estão sendo contabilizados 4.550 inves-

timentos públicos realizados em todos os bairros do município. Quem faz a festa no ano do cinquentenário da cidade do aço é o povo para comemorar as obras que estarão chegando até o fim do ano.

O zelo com o dinheiro do contribuinte recolhido aos cofres públicos, usado sem desperdícios e com seriedade, tornou possível o retorno em benefícios reais para a cidade de Volta Redonda e seus habitantes. São obras nas áreas da educação, saúde, segurança, esporte e lazer, cultura, saneamento, amplia-

ção do abastecimento de água potável, asfalto nos bairros, contenções de encostas que garantem o patrimônio e a vida de quem morava em áreas consideradas de risco, e que hoje perderam essa condição com os investimentos concluídos. Cada centavo do dinheiro do contribuinte é investido para o bem da população, para o bem estar comum. Este é o verdadeiro espírito público que está sendo promovido na administração do município, o qual vai lhe prestar contas até o último dia do governo.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.139

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Material de Consumo, na FBG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.25.08.122.0021.2.001	33903000.00	425.060	R\$ 150.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Material de Consumo, na FBG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.25.08.122.0021.2.001	33903000.99	425.080	R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.149

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instituído pelo Decreto nº 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Fica incluído o elemento de despesa abaixo discriminado no Programa de Apoio ao Esporte Comunitário - Equipamentos e Material Permanente, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	VALOR
4.09.27.812.0152.2.079	44905200.85	R\$ 35.624,00

Artigo 3º- Para permitir a inclusão do Elemento de Despesa citado acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Apoio ao Esporte Comunitário - Material de Consumo, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	VALOR
4.09.27.812.0152.2.079	33903000.85	R\$ 35.624,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio 17 de Julho, 29 outubro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.151

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Ilmº Sr. Orville Kairalla Riemma, Governador 2004/2005 do Distrito 4600 do Rotary Internacional.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 29/novembro/2004, a visita do Ilmº Sr. Orville Kairalla Riemma, Governador 2004/2005 do Distrito 4600 do Rotary Internacional;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- É considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Orville Kairalla Riemma.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.152

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE-VR - Equipamentos e Material Permanente, no SAAE-VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0156.2.004	44905200.00	445.230	R\$ 5.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	44905200.97	445.240	R\$ 31.550,00
TOTAL			R\$ 36.550,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Contra o Desperdício de Água - Equipamentos e Material Permanente, no SAAE-VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.512.0112.1.009	44905200.00	445.360	R\$ 36.550,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.157

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Sônia Márcia Sachetto da Silva
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Maria Aparecida Paraíso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Roberto Lourenço José
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

atribuições legais e de conformidade com o § 3º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando a atender a despesa com o Programa de Vale Transporte - Auxílio - Transporte, nas Secretarias SMA e SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.04.11.331.0158.2.025	33904900.00	404.180	R\$ 80.000,00
4.06.12.331.0156.2.128	33904900.00	406.840	R\$ 80.000,00
4.06.12.361.0156.2.129	33904900.36	406.850	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 240.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos previstos no inciso II do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º do mesmo Artigo daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL N.º 001/2004 - SMA

PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Praça Sávio Gama – n.º 53 – Atarrado – nesta Cidade, no período de 18 à 24 de novembro de 2004, das 12:00 h às 17:30 h, as inscrições para a PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, visando o aproveitamento em 2005, de 227 (duzentos e vinte e sete) alunos na categoria de BOLSISTA ESTAGIÁRIO, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927 e dos Decretos n.º 5.163 e 8271.

I– Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UNIFOA, UBM e FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2005, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever – se alunos REPENTENTES.

9º PERÍODO DE MEDICINA.....62 VAGAS
8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA.....12 VAGAS
7º PERÍODO DE ENFERMAGEM.....07 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.....16 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA.....07 VAGAS
5º/ 6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....06 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....06 VAGAS
9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.....02 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL.....03 VAGAS
5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS...04 VAGAS
7º/8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA...02 VAGAS
3º/4º/5º/6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA..100 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Carteira de Identidade
- Carteira Estudantil
- Declaração da Faculdade

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar

atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III, será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo, mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 360/2004 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional a contar de 01 de setembro de 2004 a servidora MARIA DE LOURDES OSORIO CAMPOS MOREIRA, matrícula 050.741, no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 13ª, referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III Letra "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e com os artigos: 187, inciso III, letra "d" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7548/2004.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 369/2004-SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 10 de setembro de 2004 o servidor JOSE MARTINS PENEDO, matrícula 068.918, no cargo de Motorista, nível GO -5 - II -14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso II letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61 inciso III, 187, letra "a" e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8930/2004.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 370/2004 - SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 02 de setembro de 2004, pensão mensal em favor de ABIGAIL GAMA DE OLIVEIRA LOPES, esposa do ex-servidor GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 050.865, ocupava o cargo de Gari, nível GA - 2 - II - 13ª referência, falecido em 02 de setembro de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.718/2004.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 371/2004-SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por invalidez, com provento proporcional a contar 25 de agosto de 2004 a servidora ELIANE DA SILVA TEIXEIRA COUTINHO, matrícula 228.125 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 5ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 10.159/2004.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 372/2004-SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 16 de setembro de 2004 a servidora KATIA PEREIRA FARIA, matrícula 047.902 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9955/2004.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2004

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 373/2004-SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com provento integral a contar de 16 de setembro de 2004 a servidora MARIA DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS, matrícula 050.725 no cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I,II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra "b" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9954/2004.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N ° 374/2004 - SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 14 de agosto de 2004 o servidor FRANCISCO DE PAULA MARCONDES SIQUEIRA, matrícula 034.177, no cargo de ODONTOLOGO - nível GUS - 2 - II - 14ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e nº 41 de 31 de dezembro de 2004. combinado com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 9953/2004.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 386/2004 -SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a contar de 20 de agosto de 2004, pensão mensal em favor de MARIA LUIZA ESTEVES SOUZA, esposa do ex-servidor ARLINDO DE SOUZA, matrícula 100.811, inativo, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços "4", nível 59 - 14ª Referência, falecido em 20 de agosto de 2004, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 11.292/2004.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 387/2004 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por tempo de serviço, com provento integral a contar de 01 de outubro de 2004 a servidora APARECIDA IZABEL DE SOUZA, matrícula 017.990, no cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD - 2 - II - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, letra 'a' e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro 1988 as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo n.º 017.990/2004.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 388/2004 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 01 de setembro de 2004 a servidora JANETE DOS SANTOS NEVES, matrícula 049.174, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - nível GTS - 1-II - 13ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, com os Artigos: 187, inciso I, 193, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal n.º 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 10.697/2004.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 350/03 - SMA
JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS
matrícula n.º 069701

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 11 do presente processo.

- Onde se lê
- Servente
- Passa-se a ler
- Carpinteiro

Volta Redonda, 18 de outubro de 2004

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete - SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 025/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 002932-2/03 referente ao IPTU da área de 128,30m²; sob a [P1]inscrição.: 3.004.0002.001-6 faz saber a FRANCISCO DE MEDEIROS SIMAS FILHO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 377/01 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 026/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001598-0/04 referente ao IPTU da área de 75,40m²; sob a [P2]inscrição.: 3.317.2886.001-4 faz saber a ALEXANDRE DE MOURA SILVA, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 14993/00 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 027/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 001979-3/04 referente ao IPTU da área de 12,00m²; sob a [P3]inscrição.: 3.114.0014.001-7 faz saber a MARLENE DE BRITO RANGEL E OUTROS, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 556/04 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 028/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004947-2/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P4]inscrição.: 6.251.0012.032-0 faz saber ALESSANDRO ANTÔNIO DA SILVA E ESPOSA, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 029/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004948-9/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P5]inscrição.: 6.251.0012.033-8 faz saber JOSÉ LUCIO DOS SANTOS, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 031/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004989-7/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P6]inscrição.: 6.251.0012.057-5 faz ALCIMAR MATEUS DE PAULA, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E 540/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA TEREZA BOTELHO DE LIMA
ENDEREÇO: RUA: 21, LOTE 38, QUADRA B-16, N.299 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:25
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8167 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 541/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TERCIO CARVALHO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA: 32, LOTE 22, QUADRA C-5, N.183 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8168 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 542/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALVANIR MARCOS DA S. BARBOSA
ENDEREÇO: RUA: 34, LOTE 3, QUADRA C-7, N.46 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 08:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7846 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 545/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GERALDO PEDERSOLI
ENDEREÇO: RUA: PORTO RICO Nº.144 - V.AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 11:05
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8189 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 549/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PEDRO PEREIRA DE FREITAS
ENDEREÇO: RUA:574, Nº.187,L.33,Q.45, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:10
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8154 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 550/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DILVAN LUIS CEZÁRIO
ENDEREÇO: RUA: 12, LOTE 34, QUADRA B-5, N.131 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7845 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 551/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GERALDO ALVES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA: 14, LOTE 19, QUADRA B-8, N.162 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:50
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7844 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 552/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Depar-

tamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ROBSON DOS SANTOS AUGUSTO
ENDEREÇO: RUA: 12, LOTE 12, QUADRA B-6, N.102 - VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7462 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 09 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 553/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JAILSON (DANIELE BATISTA CRISTINA ASSUNÇÃO

ENDEREÇO: RUA:9 Nº.105, LOTE 60, QUADRA A-10 -VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:20
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8188 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 554/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: (CBS) FERNANDA MARIA FARIA MOREIRA
ENDEREÇO: RUA 43, Nº.208,LOTE 63, QUADRA B-3- VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:45
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8186 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 555/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAGNO ROMERO DE AQUINO
ENDEREÇO: AV. SÁVIO GAMA N.2167, LOTE 478 - RETIRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 14:55
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8162 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 556/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ LUIZ BRASIL MARTINS
ENDEREÇO: RUA: 9, N.65, LOTE 65, QUADRA -10 – VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8153 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 557/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS FERREIRA PINTO
ENDEREÇO: RUA: SEM. ALFREDO ELLIS, N.4, L.1, Q.B-JD. AMÁLIA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:40
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8157 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 558/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HERNANI DA SILVA GOUVÊA
ENDEREÇO: RUA: LUCAS COUTRIM N.21 - CENTRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:10
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8139 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 559/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA: 9, N.73, LOTE 64, QUADRA A-10 – VILA RICA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8187 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 560/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: BRAULIO SALDANHA DE LIMA
ENDEREÇO: RUA:CRISANTEMOS,N.300,L 153 JD.
M.VERDE – A. LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 08:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8179 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 561/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MANOEL VIEIRA CARNEIRO
ENDEREÇO: RUA: SALVADOR DE SÁ, N.251 – LOTE
01 –ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:45
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8180 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 562/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ERCULINO BONIFÁCIO ALVES E SILVA
ENDEREÇO: RUA: C, N.71 – LOTE 306, JD.GUARDA-
MOR – A. LIMPA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2º. PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 8181 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 563/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Depar-

tamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CRUZ JÚNIOR E OUTROS
ENDEREÇO: AV. LUCAS EVANGELISTA,N.510, L.109,Q.
C-1-ATERRADO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: VIGAS METÁLICAS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8152 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 564/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARIA EDIMA S. CARDOSO MACHADO E ESPOSA

ENDEREÇO: RUA:GOV. LUIZ MONTEIRO, S/N L. 09,
Q.“D” - ATERRADO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:40
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8114 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 320/2004

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA CONSTRUTORA TERRACOTA LTA.

OBJETO: Termo de Re-Ratificação ao Contrato de Obra firmado em 28.10.2004 (CONTRATO Nº 314/2004), relativo à obra de canalização da Escola Municipal Profº Domingos Maia, localizada na Rua Tuiuti nº 20, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda- RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.977/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 321/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 09.06.2004(aumento do quantitativo de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos.(CONTRATO Nº 153/2004) DOTAÇÃO: 4.05.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SMO (N.E. nº 05.659-4, de 15/10/2004).

VALOR: R\$ R\$ 24.086,06 (vinte e quatro mil, oitenta e seis reais e seis centavos)

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.703/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALCONTRATO Nº 322/2004
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA TGA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviço de pintura da Escola Municipal Jayme de Souza Martins, localizada na Rua Curitiba, nº 60, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ. e alteração técnica na planilha de quantitativos e preços unitários.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.007/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALCONTRATO Nº 323/2004
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSTRUTORA BR-15 LTDA.

OBJETO: Obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Dr. Júlio Caruso, localizada na Rua 230, nº 90, Bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.09.27.812.0152.2.085.44905100.43 - SMEL (N. E. nº 05.916-4, de 29/10/2004) e 4.09.27.812.0152.2.085.44905100.00 - SMEL (N. E. nº 05.917-4, de 29/10/2004)

VALOR: R\$ 129.975,74 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.444/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALCONTRATO Nº 324/2004
TERMO ADITIVOPARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de prestação de serviço de fornecimento e colocação de grama sintética para o campo de futebol no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda-RJ. (CONTRATO Nº 246/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.267/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALCONTRATO Nº 325/2004
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOPARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA RECOMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Executar serviço de fornecimento e colocação de gramas sintéticas para o campo de futebol no Ginásio Poliesportivo situado na Praça Independência e Luz II, Bairro Aterado, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.09.27.812.0152.2.085.44905100.00 - SMEL (N. E. nº 05.890-4, de 28/10/2004)

VALOR: R\$ 69.520,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.151/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALCONTRATO Nº 326/2004
LOCAÇÃO DE IMÓVELPARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Imóvel destinado a instalação da Sede do Instituto Biossocial de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 4.01.04.122.0156.2.003 - 33903900.00 - SMG (N. E. nº 05.819-4, de 22/10/2004)

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.239/2004

AUTARQUIAS**IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano****PORTARIA - P - Nº 133/2004 - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 09.344/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 04/11/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Execução de calçada no Eixo Rodoviário Leste/Oeste - trecho bairro Niterói/Aero Clube, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 09.344/2004.

Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR

Engº Evandro Caetano Pereira IPPU/VR

Engª Heloisa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 135/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.756/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 08/11/2004, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Escola Municipal no bairro Coqueiros, situada na Rua "B", em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 10.756/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 016/2004

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Equipamentos para Oftalmologia.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.01 PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DA ASSINATURA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 491/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 019/2004

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa VISTATEK PRODUTOS OTICOS LTDA.

OBJETO: Equipamentos para Oftalmologia.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.01 PRAZO: 10 (dez) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1042/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**FURBAN- Fundo Comunitário****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 0141-A/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 078/2004- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo aos serviços de construção de galpão em estrutura metálica para o almoxarifado do SAAE/VR, localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, no bairro Voldac, em Volta Redonda/RJ.PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0484/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2004

PRAZO: 50 (cinquenta) dias corridos

Publicação omitida em 05 de outubro de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0153/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 046/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REJANE L.S. GONÇALVES - M.E

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a execução e assentamento de guarda corpo nos Núcleos de Posse Lindaura Brandão, Vila Brasília, Beco da Esperança, Mariana Torres, Morro do Quiabo, Helvécio Pimenta, nº 66, Rua Boa Esperança, Vila Rica, Servidão Sebastião Eugênio, São Geraldo e rua Érika Berbert nº 31, em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0374/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0155/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0120/04- FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo aos serviços de pintura na Escola Municipal Palmares na rua Esperança, nº 331, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1301/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0156/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº 119/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo obra de colocação de piso cerâmico na Escola Municipal Palmares, localizado na rua Esperança, nº 331 no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1300/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0158/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 142/04 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ANTÔNIO C. DE SOUZA FILHO - M.E

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo dos serviços de pintura geral no Colégio Themis de Almeida Vieira, localizado na rua Oswaldo Aranha, nº 295-A, no bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1507/2004- FURBAN/V.R.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2004

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58619 - 4 de 29 de outubro de 2004
VALOR: R\$ 8.670,00 (oito mil, e seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.3.3.9.0.39.00.28